

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34183/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: ALERGOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA GERAL, ENDOCRINOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, HEMATOLOGIA, HEPATOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, PNEUMOLOGIA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, PROCTOLOGIA, ULTRASSONOGRAFISTA, E UROLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 09 (nove) dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 16h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **MEDPRIME**, **CLÍNICA GESTAO E SAUDE S/A**, referente à licitação em epígrafe à Secretaria Municipal de Saúde.

QUESTIONAMENTOS:

- 1 Na parte dos atestados, o entendimento é de no mínimo 50% do quantitativo de cada item da especialidade médica?
- **2** Referente a assinatura digital, como exemplo, procuração, declaração, proposta de preço, poderá ser usado certificado digital ICP-BRASIL, nele constam informações de quem assinou, podendo ser consultado através de códigos de acesso. Conforme medida nº 2.200-2/2001?
- **3** Nos atestados de capacidade técnica proveniente da autenticação via cartório ou outro que possua autenticação conforme medida provisória citada na pergunta acima, será aceito?
- 4 Qual empresa exerce este serviço atualmente no município, caso afirmativo, pedimos o envio do contrato/aditivos.

RESPOSTA DA UNIDADE SOLICITANTE SMS:

- 1 Na parte dos atestados, o entendimento é de no mínimo 50% do quantitativo de cada item da especialidade médica? R: Sim, no mínimo 50% de cada item.
- 2 Referente a assinatura digital, como exemplo, procuração, declaração, proposta de preço, poderá ser usado certificado digital ICP-BRASIL, nele constam informações de quem assinou, podendo ser consultado através de códigos de acesso. Conforme Medida nº 2.200-2/2001?
- R: Sim, será aceita assinatura com ICP-Brasil;
- **3 -** Nos atestados de capacidade técnica proveniente da autenticação via cartório ou outro que possua autenticação conforme medida provisória citada na pergunta acima, será aceito?
- R: Sim, será aceito desde que contenham as especificações mínimas exigidas no edital e que caso seja digital seja possível diligenciar digitalmente.
- 4 Qual empresa exerce este serviço atualmente no município, caso afirmativo, pedimos o envio do contrato/aditivos.
- **R:** Quanto à empresa que exerce atualmente este serviço no Município, esta e outras informações correlatas constam em pormenores do Portal da Transparência (www.saocarlos.sp.gov.br).

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso Presidente Suzy Queiroz Membro Diogo Santos da Silva Membro